



# Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

Altitude: 1236 m

## LEI Nº 291/78

DATA: 14 de setembro de 1978

EMENTA: Ratifica a abertura de créditos adicionais.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART.1º) - Fica ratificado a abertura de créditos adicionais suplementares, abertos através do Decreto-Executivo nº 43/78, no total de Cr\$ 100.000,00, (Cem mil cruzeiros), distribuídos às seguintes dotações:

ÓRGÃO - 300 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.03 - Manutenção dos Serviços Administrativos em Geral..Cr\$ 15.000,00

ÓRGÃO - 600 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO

ATIVIDADE: 2.10 - Conservação de Estradas Vicinais.....Cr\$ 50.000,00

ATIVIDADE: 2.11 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública.....Cr\$ 15.000,00

ÓRGÃO - 700 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.14 - Manutenção da Comissão Municipal de Esportes.....Cr\$ 20.000,00

ART.2º) - Para suporte dos créditos de que trata o artigo precedente, ficam canceladas dotações especificadas no Decreto-Executivo nº 43/78, como segue:


ÓRGÃO - 600 - DIVISÃO DE TRANSPORTE E URBANISMO

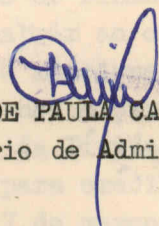
PROJETO: 1.02 - Construção da Estrada Matos Costa a BR-153.....Cr\$ 50.000,00

PROJETO: 1.03 - Construção da Ponte sobre o rio Lizo.....Cr\$ 50.000,00

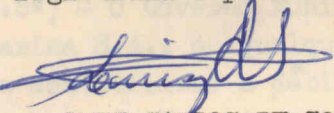
ART.3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 14 de setembro de 1978.

  
SEBASTIÃO CARNEIRO  
Prefeito Municipal

  
JOÃO DE PAULA CARNEIRO  
Secretário de Administração

A presente lei foi registrada e publicada na data supra.

  
LUIZ CARLOS DE SOUZA  
Assistente de Administração